



## DECRETO Nº 7618/2026

### NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

**CONSIDERANDO** que as nomeações previstas neste Decreto decorrem das aposentadorias das servidoras Amarília de Sousa Pereira Droumond e Andreia Aparecida da Silva Ribeiro, ocupantes do cargo de Professor I, bem como de Elisabete Cristina Pereira, ocupante do cargo de Secretário Escolar, em observância aos limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

#### CARGO: PROFESSOR I

122º Laís Cristina do Carmo

123º Bruna Geovanna Tadeu de Souza Santos

#### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

12º Tatiane Cantão da Silva Oliveira Moreira

**§ 1º** As candidatas ora nomeadas deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

**§ 2º** O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

**Art. 2º** Os vencimentos das servidoras nomeadas e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

**Art. 3º** A partir desta nomeação e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

### PORTARIA Nº 333/2026

#### DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 102/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 102/2026, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 102/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Processante, datado de 13 de abril de 2026, que concluiu pela inexistência de comprovação de infração funcional atribuída à servidora L.L.D.S.C., opinando pelo arquivamento do feito, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 2.295/2018;

**CONSIDERANDO** a Decisão Superior proferida pela autoridade competente, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa e determinando o arquivamento do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado à servidora investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem apresentação de recurso administrativo no prazo legal;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 102/2026, em face da servidora L.L.D.S.C., tendo em vista a inexistência de comprovação de infração funcional, conforme conclusão da Comissão Processante e decisão superior.

**Art. 2º** Determina-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que proceda às anotações e registros administrativos pertinentes, bem como adote as providências necessárias ao encerramento definitivo do feito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

### PORTARIA Nº 334/2026

#### MANTÉM O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO VEICULAR, EM CONFORMIDADE COM COMUNICADO DA PERÍCIA MÉDICA DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a comunicação de decisão emitida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 07 de maio de 2026, constatando incapacidade parcial do servidor para o trabalho mediante perícia médica;

**CONSIDERANDO** a recomendação de manutenção das restrições para atividades que envolvam direção de veículos de qualquer espécie;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde e integridade física do servidor, bem como da segurança no desempenho das funções públicas;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica mantido o afastamento do servidor João Batista Resende da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, das atividades que envolvam direção de veículos de qualquer natureza, permanecendo o servidor apto apenas para funções administrativas ou correlatas que não exijam a condução de veículos.

**Art. 2º** A manutenção das restrições funcionais vigorará até o mês de dezembro de 2026, ocasião em que o servidor deverá ser submetido a nova perícia médica para



reavaliação de seu quadro clínico e eventual revisão da restrição funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 335/2026

### AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor José Francisco de Almeida, protocolado em 11.05.2026, sob o nº 1745, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

### RESOLVE

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço do servidor José Francisco de Almeida, ocupante do cargo de Atendente Bucal, constante de um total de 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 336/2026

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Cátia Aparecida dos Santos, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 1766, datado em 12.05.2026;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Cátia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 12 (doze) meses a partir de 12.05.2026, completando os 15 primeiros dias em 26.05.2026 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.05.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 337/2026

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Isabela Lode da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 1762, datado em 12.05.2026;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Isabela Lode da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, por 14 (quatorze) dias de 11.05.2026 a 24.05.2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.05.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 13 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0014/2025 Aditivo: 01 Credor: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA CNPJ: 03.851.189/0001-14 Assinatura: 12/05/2026 Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000001525 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual -



EPI's para atender à Secretaria de Educação do município de Carandaí-MG.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0017/2025 Aditivo: 01 Credor: LIONS MED LTDA CNPJ: 37.970.604/0001-70 Assinatura: 11/05/2026 Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000001525 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para atender à Secretaria de Educação do município de Carandaí-MG.

## Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Licitatório nº 011/2026, Edital nº 012/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender às necessidades do Serviço de Nutrição e Dietética da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 14/5/2026. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 25/5/2026. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 25/5/2026, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [hospital.carandai.mg.gov.br](http://hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@carandai.mg.gov.br](mailto:licitahmsc@carandai.mg.gov.br) Pâmela Kelly do Nascimento Goulart – Agente de Contratação

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0110/2025 Credor: B&C SERVICOS MEDICOS MAIS SAUDE LTDA CNPJ: 21.243.801/0001-58 Assinatura: 05/05/2026 Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027 Termo: ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RAZÃO SOCIAL Processo: 000003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a alteração na composição societária e razão social de empresa contratada para prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0132/2024 Credor: POSTO LISBOA JB LTDA CNPJ: 19.478.320/0001-80 Assinatura: 30/04/2026 Vigência: 30/04/2026 a 30/12/2026 Termo: RETIFICAÇÃO AO 10º TERMO ADITIVO Processo: D00006423 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo tem por objeto a retificação do 10º Termo Aditivo referente ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 132/2024, em razão de erro material constatado na redação do valor e percentual do reequilíbrio concedido.



## PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Carandaí, em atendimento ao disposto no artigo 08º da Lei Municipal nº 2.734/2026 de 17/12/2025 que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário, TORNA PÚBLICA a listagem dos servidores públicos INSCRITOS e CLASSIFICAÇÃO ao Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDV que atenderam aos critérios de ELEGIBILIDADE e serão desligados do serviço público.

A classificação foi elaborada obedecendo ao disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.734/2026 de 17/12/2025. Os classificados farão jus ao incentivo financeiro estabelecido no artigo 10º da Lei Municipal nº 2734/2026 de 17/12/2025, **observado o limite orçamentário previsto para este fim.**

Aos servidores contemplados com o Programa, será publicada Portaria de exoneração formalizando o ato de desligamento, devendo os mesmos aguardar em exercício o desligamento.

NOME	CARGO	ELEGIBILIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
João Paulo Coimbra	Operário	ELEGÍVEL	01º	14/05/2026
José Ricardo da Silva	Motorista	ELEGÍVEL	02º	14/05/2026
Helaine Cristina de Souza	Monitor de Creche	ELEGÍVEL	03º	14/05/2026
Mariana Rosa de Carvalho Barbosa	Auxiliar Administrativo	ELEGÍVEL	04º	14/05/2026
Cristiane Helena Mariano	Motorista	ELEGÍVEL	05º	14/05/2026
Thiago Badaró Campos Moreira	Fisioterapeuta	ELEGÍVEL	06º	14/05/2026
Stephanie Homem Gonçalves	Farmacêutico	ELEGÍVEL	07º	14/05/2026

Carandaí, 13 de maio de 2026.

COMISSÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV DECRETO 7537/2026

---

Patrik Magno da Silva  
Presidente da Comissão

---

Savio Assunção Tavares Campos  
Membro da Comissão

---

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos  
Membro da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Pelo povo, com transparência e eficiência*  
**Gestão 2025 - 2028**

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 139/2025**

**EDITAL n.º 82/2025**

**INEXIGIBILIDADE n.º 25/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa para fornecimento de vales ou tíquetes alimentação e vales ou tíquetes-refeição por meio de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia de microprocessador com chip, com recargas de créditos online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os funcionários do Município de Carandaí/MG.

**CRENCIADAS:**

- CAIXA CARTÕES PRÉ-PAGOS S.A.
- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
- UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso IV, c/c o Artigo 79, ambos da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

**DESPACHO: HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento de credenciamento, fundamentado na **Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o cumprimento de todas as etapas e requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. **DECLARO CREDENCIADAS** as empresas acima listadas para a prestação dos serviços objeto deste processo. Esta decisão encontra-se respaldada pelos atos preparatórios da Equipe de Planejamento e pela análise da Procuradoria-Geral do Município.

Dê-se a devida publicidade a este termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância à Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Carandaí, 12 de maio de 2026.

CLAIRTON DUTRA  
COSTA  
VIEIRA:675414706  
78

Assinado de forma digital  
por CLAIRTON DUTRA  
COSTA VIEIRA:67541470678  
Dados: 2026.05.12 09:08:33  
-03'00'

Claiton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal